

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº : 879/86 - Reautuado em 30/09/91
INTERESSADO : Ivan Puleo Uvo
ASSUNTO : Indicação do interessado para lecionar a
disciplina "Otorrinolaringologia" - FM do
ABC/Santo André.
RELATOR : Consº Nicolau Tortamano
PARECER 1666/91 CETG "D" APROVADO EM 06/11/91
COMUNICADO AO PLENO EM 27/11/91

1 - HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Medicina do ABC de Santo André indica Ivan Puleo Uvo para lecionar, a partir do início do ano letivo de 1991, a disciplina "Otorrinolaringologia", no Curso de Medicina.

2 - APRECIÇÃO

O interessado preenche as exigências contidas na Deliberação CEE nº 05/90, conforme consta na informação AT/ET nº 1183/91.

3 - CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE nº 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a presente indicação de Ivan Puleo Uvo para lecionar a disciplina "Otorrinolaringologia", na Faculdade de Medicina do ABC/Santo André.

São Paulo, 24 de outubro de 1991.

a) Consº Nicolau Tortamano

Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: ELMARA LÚCIA DE OLIVEIRA BONINI, BENEDITO OLEGÁRIO RESENDE NOGUEIRA DE SÁ, NICOLAU TORTAMANO, ROBERTO MOREIRA, CELSO DE RUI BEISIEGEL E MÁRIO NEY RIBEIRO DAHER.

SALA DA CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, em 06.11.91

a) CONS^o ELMARA LÚCIA DE OLIVEIRA BONINI
PRESIDENTE DA CETG